



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 038 DE 14 DE MARÇO DE 2007

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), à empresa **LC 10 Comercial Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.292.867/0001-44, em decorrência da inexecução do fornecimento contratado através da Autorização de Fornecimento nº 270/2006, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 254/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABIMAEEL FERNANDO DOURADO LOULA